



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ATA Nº 02 - REALIZAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-TP
CONTINUAÇÃO DA FASE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 20/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para Reformas e Ampliações das quadras poliesportivas na Sede e na Zona Rural, Projeto elaborado pelo Município de Matina/BA, com recursos dos Precatórios do FUNDEF. Menor Preço Global – Julgamento por LOTE.

Às 08h00min (oito horas), horário local, do dia 08 (oito) do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pela Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020, na presença do Presidente – Arleck Magalhães Flores, Membros – Jackson Fernandes Carneiro e Gérson Henrique Santana Alves, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, a dar continuidade ao trabalho relativo à **Tomada de Preços nº 04/2020-TP, referente ao Processo nº. 20/2020**, juntamente com Acessória Especializada em Licitações o Sr. Anderson Pacheco, tendo como finalidade a **contratação de empresa de engenharia para Reformas e Ampliações das quadras poliesportivas na Zona Rural, Projeto elaborado pelo Município de Matina/BA, com recursos dos Precatórios do FUNDEF. Menor Preço Global – Julgamento por LOTE – Regência Lei 8.666/93**. O Presidente da C.P.L. abriu a sessão informando que o objetivo da mesma, é analisar a documentação de habilitação das empresas na sessão anterior, julgar e proferir a decisão quanto à habilitação das licitantes na fase de documentos. Ato contínuo, o Sr. Arleck Magalhães Flores, fez a leitura da Ata anterior em voz alta. Tão logo o término da leitura, iniciou-se uma profunda análise dos documentos de habilitação pela C.P.L. A análise os trabalhos se encerrou **13:00hs do dia 08/06/2020** devido o encerramento do expediente, remarcando para da continuidade no **17/06/2020** as 08:00hs para da continuidade a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica – financeira, contudo não foi possível concluir os trabalhos, devido o encerramento do expediente, ficando intimados a prosseguir a partir as 08:00hs do dia **18/06/2020**. As 08:00hs no dia **18/06/2020** a C.P.L. se reuniu, ato contínuo o presidente solicitou aos demais membros que verificasse a autenticidade os documentos emitido pela internet das empresas habilitadas. Após as análises de todas as documentações, a C.P.L. reuniu - se para finalizar e proclamar os resultados da habilitação das empresas licitantes. A C.P.L. por unanimidade após o estudo de documentos, **DECIDIU-SE** pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **MORIAH CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.892.642/0001-24; **Razão:** (I) “descumprimento do item 5.4 da alínea c.2) técnico-profissional, não atendeu os itens da alínea c.2.2.): sendo os seguintes: alambrado ou tela para quadra esportiva e serviços de instalação de SPDA; **CONSTRUTORA DORATA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.060.037/0001-08, **Razões:** (I) “Falta de comprovação da maioria das parcelas relevantes exigidas no item 5.4, alínea b2) técnico – operacional e alínea c.2.2) técnico – profissional”, (II) deixou de apresentar Declaração de Renúncia de Inexistência de Vínculo, conforme anexo XIII” (III) Divergência de assinaturas do Responsável Técnico, entre o contrato de trabalho e a declaração de aceite de indicação do responsável Técnico, sem possibilidade de conferência CPL, tendo em vista a ausência de documento de identificação com foto do responsável Técnico; **KOMPACO CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.861.398/0001-93, **Razões:** (I) índices econômico-financeiros; a declaração está firmada pelo proprietário da empresa, contendo uma assinatura sobreposta a um carimbo em nome do Sr. José Bomfim de Araújo, o qual não foi possível averiguar o número do CRC por está totalmente ilegível; sendo que tal profissional supracitado não é o mesmo que subscreveu o Balanço Patrimonial de 2019, sem possibilidade da CPL confrontar as assinaturas; (II) Divergência de assinatura na Declaração apresentada pelo responsável técnico, a CPL não reconhece a semelhança da assinatura em confronto com a cópia do documento do Engenheiro Responsável Técnico; **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI**,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

inscrita no CNPJ nº 24.531.792/0001-99, Razões: (I) “descumprimento do item 5.4, alínea b2) técnico – operacional e alínea c.2.2) técnico – profissional, não cumprimento de alambrado ou tela para quadra esportiva e serviços de instalação SPDA; LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.420.778/0001-52, Razões: (I) “descumprimento do item 5.4, alínea b2) técnico – operacional, não atendeu nem uma das parcelas relevantes e no item 5.4 alínea c.2.2) técnico – profissional não atendeu o concreto estrutural FCK 25MPA e serviços de instalação de SPDA; MBV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.376.308/0001-06; Razões: (I) “descumprimento do item 5.4, alínea b2) técnico – operacional, não cumprimento de alambrado ou tela para quadra esportiva. C.P.L. após análise documental, por unanimidade DECIDIU-SE pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 10.954.690/0001-71; e ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.152.223/001-13; por satisfazerem as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A C.P.L. após seus trabalhos de análise documental decidiu por unanimidade, conforme registro supracitado das Inabilitações e Habilitações e suas razões, com apoio dos Setores: Jurídico, Engenharia e Assessoria Técnica em Licitações. O Presidente informou aos demais membros da C.P.L. e profissionais que apoiaram na análise, que esta ATA, após devidamente assinada, será publicada no Diário Oficial do Município (www.matina.ba.gov.br) para surtir os efeitos legais. As licitantes que assim desejarem, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da respectiva Ata, tendo em vista que o horário de expediente do órgão e de 07:00 às 13:00 horas, para vistas processual e/ou ingressos de recursos administrativos, possíveis contra razões em igual prazo a partir da notificação. Nada mais havendo a tratar, eu _____ Jackson Fernandes Carneiro, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão de Licitações e Assistência Técnica e Especializada em Licitações a qual se encerrou as **12hs30mim do dia 18/06/2020** na Sala de Licitações da Prefeitura de

Matina/BA.

* **COMISSÃO**

Arleck Magalhães Flores – Presidente
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

Jackson Fernandes Carneiro – Membro
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

Gérson Henrique Santana Alves – Membro
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

Sr. Anderson Pacheco
Assistência Técnica e Especializada em Licitações